Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
078

LEI Nº 3.141, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Integração Social - ACIS

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de Integração Social - ACIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.883/0001-71, com sede e foro no município de Paracatu - MG

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 6 de abril de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 06 / 04 / 2015, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 13 / 04 / 2015
Servidor Responsável